

DECRETO N.º 2.791, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Suplementação de Crédito Adicional Especial para Casa de Acolhimento “Maria Pocay”, Emenda 2025.265.71496, no valor R\$ 99.753,82 e dá outras providências”

MARIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.311, de 07/10/2026;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 2.223/2025, no Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 99.753,82 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e três e oitenta e dois centavos), conforme abaixo:

02.00 – Poder Executivo

02.08 – Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

08 – Assistência Social

08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

08.243.0016 – Gestão da Assistência à Criança e ao Adolescente

08.243.0016.1.172 – Custeio-SEDES-TV 2025.265.71496 – Thainara Faria

652 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 02 – Estadual – Código de aplicação 801.0054 R\$ 52.937,02

653 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 02 – Estadual – Código de aplicação 801.0054 R\$ 46.816,80

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo serão cobertas por excesso de arrecadação.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 07 de outubro de 2026.

MARIO LUCIANO
ROSA:0575024186
6

Assinado de forma digital por
MARIO LUCIANO
ROSA:05750241866
Dados: 2026.10.07 12:53:57
-03'00'

MARIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal